



REGULAMENTO PARA CLUBE SATÉLITE

**Alterações aprovadas em reunião de Direcção da FPR de 7 de Julho de
2011**

Alterações aprovadas em reunião de Direcção da FPR de 7 de Julho de 2011

REGULAMENTO PARA CLUBE SATÉLITE

- 1- Os Clubes satélites devem possuir personalidade jurídica, ter estatutos próprios e ser filiados na FPR.
- 2- Os Clubes Satélites devem ter a sua sede social a menos de 150 quilómetros da sede do clube principal.
- 3 - Os clubes, principal e satélites, deverão comunicar, por escrito, essa relação à FPR até ao dia 1 de Setembro de cada época, *sendo válida por 3 épocas, ao fim do qual terá que ser renovada. Poderá ser, no entanto, cancelada ao fim de cada época.*
- 4 - Os clubes satélites poderão participar em qualquer competição organizada pela FPR, excepto no Campeonato Nacional da Divisão de Honra.
- 5 - Cada clube, principal e satélite, inscreve os seus próprios jogadores, ao qual estes ficam vinculados, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Competições e no Regulamento de Disciplina.
- 6- As equipas do clube principal e satélites não podem utilizar, por cada jogo, mais do que 5 jogadores inscritos pelo outro clube, no caso de rugby de 15, e mais do que dois jogadores no caso do rugby sevens.*
- 7 - Os clubes satélites não poderão subir à Divisão de Honra, quando tenham obtido esse direito com aquele estatuto.
- 8 – Os clubes satélites não podem participar, enquanto tal, nas provas da mesma divisão em que se encontra o clube principal.*
- 9 – Os clubes satélites não podem participar nas fases finais das provas em que participam e que lhes permita o acesso à divisão em que se encontra, o clube principal.*
- 10 - Os clubes satélites serão apoiados pela FPR em igualdade de condições com os clubes principais.